



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

RESOLUCAO Nº359/2023/CONSUP/IFSULDEMINAS

23 de novembro de 2023

*Dispõe sobre a aprovação "Ad referendum" da regulamentação do processo seletivo para definição dos membros da Coordenadoria Geral e da Coordenadoria Adjunta da UAB (Universidade Aberta do Brasil) do IFSULDEMINAS para o quadriênio 2024-2028.*

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Cleber Ávila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 04.08.2022, publicado no DOU de 05.08.2022, seção 2, página 1 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

**Art.1º - Aprovar "ad referendum"**a regulamentação do processo seletivo para definição dos membros da Coordenadoria Geral e da Coordenadoria Adjunta da UAB (Universidade Aberta do Brasil) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS para o quadriênio 2024-2028.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cleber Ávila Barbosa**  
Presidente do Conselho Superior  
IFSULDEMINAS

**Documentos Anexados:**

- **Anexo #1.** EDITAL Nº245\_2023\_GAB\_IFSULDEMINAS (anexado em 23/11/2023 16:46:15)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A)** - CD1 - IFSULDEMINAS, em 23/11/2023 17:09:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408218  
Código de Autenticação: 63782c9ecb







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº245/2023/GAB/IFSULDEMINAS

23 de novembro de 2023

## EDITAL

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - IFSULDEMINAS NOS CARGOS DE COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado e emergencial de provimento de vagas e cadastro de reserva para vinculação de bolsistas, a fim de atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil no IFSULDEMINAS, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019 e da Portaria CAPES 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamenta a concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por esse Edital, cujo objeto é a seleção emergencial de bolsistas internos ao IFSULDEMINAS para atuar nas atividades de Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Sistema UAB - IFSULDEMINAS.

1.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação, execução e convocação dos selecionados) ficará a cargo da Diretoria de Educação à Distância - DEaD/PROEN, ficando os seguintes servidores lotados neste setor nomeados como constituintes da Comissão do Processo Seletivo, a saber: Evandro Moreira da Silva (SIAPE: 2225564), Arivando Lemes Tavares (SIAPE: 2816999) e Jean Luis Rosa Loro (SIAPE: 2565075).

1.3 É vedada aos cidadãos que não façam parte do quadro permanente do IFSULDEMINAS a participação como candidatos neste edital.

1.4 As datas e prazos vigentes para este Edital encontram-se no cronograma do **Anexo I**, sendo que a Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar alterações neste cronograma e informá-las através de publicações na página do edital, mantidos sempre os prazos de 24 horas para interposição de recursos.

1.5 Dúvidas, solicitações de esclarecimentos, impugnações e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br), sendo que nenhuma outra fonte de informações sobre este edital que não seja o seu próprio texto ou emitidas por outros meios que não seja o endereço eletrônico supracitado não serão validadas ou aceitas pela Comissão do Processo Seletivo para fins de contestação, recursos ou outras demandas dos candidatos.

#### 2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS INFORMAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 As vagas estão distribuídas e especificadas conforme o **Quadro 1 do Anexo II** do presente edital, sendo que o mesmo contempla o detalhamento de remuneração, carga horária semanal, forma de cumprimento da carga horária, requisitos mínimos para concorrência e demais dados.

2.2 Para todas as vagas deste edital, o cumprimento da carga horária se dará de forma majoritariamente remota, sendo que a natureza das atividades podem exigir, eventualmente, e mediante planejamento prévio, deslocamentos, participação em reuniões presenciais e eventos internos ou de âmbito nacional e outras

atividades presenciais inerentes aos cargos de gestão de projetos.

### 3. DAS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO E DOS MODELOS DE DOCUMENTOS ACEITOS

3.1 O Processo Seletivo se dará em fase única, de natureza eliminatória e classificatória, que constará da análise dos documentos enviados pelos candidatos, conforme as instruções dispostas no item 4 deste edital, compondo uma Prova de Títulos (T1) e uma Prova de Experiência Profissional (E1, E2 e E3), no valor total de 80 pontos, sendo que toda a pontuação do candidato nas referidas provas será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Formulário de Inscrição e de Pontuação Declarada, constante no **Anexo IV** deste edital.

3.1.2 O candidato deverá efetuar o preenchimento da sua Pontuação Declarada de acordo com os quadros de pontuação disponíveis no **Anexo III** deste edital.

3.1.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação, excetuando-se os casos em que sejam identificados possíveis erros da Comissão do Processo Seletivo.

3.1.4 O candidato que, na Prova de Títulos (T1), não comprovar na documentação enviada a pontuação constante no Formulário de Inscrição e de Pontuação Declarada terá sua pontuação revista, para menos, de acordo com o título efetivamente apresentado, sem que isso gere sua desclassificação no Processo Seletivo

3.1.5 O candidato que, na Prova de Experiência Profissional (E1, E2 e E3), não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada, terá sua pontuação revista para menos, em até 5 pontos, sem que isso gere sua desclassificação no Processo Seletivo, sendo que em casos de diferença maior que 5 pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em qualquer um dos quesitos de Experiência Profissional (E1, E2 e E3) o candidato será desclassificado do processo seletivo.

3.2 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, sendo composto de uma lista única para todos os cargos.

3.2.1 O candidato mais bem posicionado convocado poderá optar pelo exercício de um dos cargos (Coordenação Geral ou Adjunta) ou pela desistência a premissa de escolha passará a ser do próximo convocado.

3.2.1 Respeitada a premissa de escolha mencionada no item 3.2.1, assim que o primeiro cargo foi ocupado, o segundo cargo será oferecido ao próximo convocado, de acordo com lista de classificação, até que os dois cargos sejam ocupados.

3.3 Na Prova de Experiência Profissional (E1, E2 e E3), no cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

3.3.1 Candidatos devem dar preferência para comprovantes que tenham a **data exata de início (dia, mês e ano)** e a **data exata de término (dia, mês e ano)** dos trabalhos, sendo que, nesses casos, a contagem de tempo levará em conta as datas de início e término das atividades apresentadas constantes no comprovante.

3.3.2 Casos os comprovantes **não tenham a data exata de início (dia, mês e ano) e a data exata de término dos trabalhos (dia, mês e ano) - ou sejam vagos quanto a esta informação** - os mesmos deverão, obrigatoriamente, conter a quantidade de dias ou a quantidade de horas das atividades desenvolvidas, exceto no caso de extratos de recebimento de bolsas do FNDE ou da CAPEs, em que cada bolsa deve ser equivalente a um mês de experiência na função.

3.3.2.1 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em dias de trabalho, deve ser considerado como 1 (um) mês o período de 24 (vinte e quatro) dias de trabalho;

3.3.2.2 Caso os comprovantes enviados estejam discriminados em horas de trabalho, deverá ser considerado como 1 (um) dia o período de 5 (cinco) horas de trabalho, sendo que, neste caso, será considerado 1 (um) mês o período de 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

3.3.3 Os comprovantes que façam menção apenas ao semestre letivo em que as funções foram desempenhadas, sem discriminar datas exatas de início e de fim dos trabalhos, devem discriminar horas trabalhadas ou dias trabalhados ao longo do semestre, sendo que, do contrário não serão válidos.

3.4 Os candidatos devem ficar atentos às regras de contagem de tempo deste edital para não incidir na regra de desclassificação prevista no item 3.1.5.

3.5 Tempos de estágio não remunerado ou estágio obrigatório e monitoria não remunerada não serão considerados para o cômputo de experiência profissional.

3.6 Para comprovação de experiência profissional, o candidato deve apresentar certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor e instrumentos de autenticação (carimbo ou códigos de verificação, se for o caso) ou, no caso de bolsistas, extratos de recebimento de bolsas poderão ser aceitos, desde que haja a devida identificação do candidato e da função exercida.

3.7 Não serão aceitos como comprovantes de experiência profissional:

- a) Declarações, atas e certidões assinadas pelo próprio candidato ou quaisquer tipos de documentos cujo emitente seja o próprio candidato;
- b) Cópias de quaisquer contratos;
- c) Holerites;
- d) Cópias de Currículo Lattes,
- e) Portarias

3.8 Para comprovação da prova de Títulos serão aceitos **diplomas ou certidões emitidas pelas Instituições de Origem atestando que o candidato concluiu o curso e que o diploma encontra-se em fase de expedição**, não sendo aceitos para tal comprovação históricos escolares ou atas de defesa que não tragam informação expressa de que não há pendências para a obtenção do diploma, sendo que quaisquer documentos que não estejam em conformidade com o disposto neste item são passíveis de serem desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo.

3.9 Caso haja dúvidas quanto à veracidade das cópias de documentos ou as informações referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional sejam insuficientes ou ainda, caso os documentos estejam ilegíveis, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará, fazendo a correção da pontuação declarada pelo candidato, valendo-se para todos os casos mencionados o disposto no item 3.1.4 e 3.1.5 deste edital.

3.10 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3.11 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior idade.
- b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior titulação;

3.11.1 Para fins de esclarecimento público dos critérios de desempate, a Comissão do Processo Seletivo poderá publicar, por ocasião da divulgação dos resultados, a data de nascimento dos candidatos.

3.12 Candidatos que tenham atuado como bolsistas nos programas de educação a distância do IFSULDEMINAS nos últimos dois anos e tenham obtido resultado insatisfatório na avaliação de desempenho ou que por meio de outros registros comprove-se o não cumprimento das atribuições inerentes à função e/ou tenha sido dispensado pela inobservância das orientações e normas estabelecidas para a execução do programa ou pela inexecução total ou parcial do objeto do vínculo, não serão classificados, sendo que, caso tal situação seja observada somente após a classificação do candidato no processo seletivo, o IFSULDEMINAS se reserva ao direito de não convocá-lo e/ou não proceder a vinculação do mesmo ao programa.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES E DO MODELO E REGRAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender e comprovar atendimento aos requisitos mínimos do presente Edital, constantes na alínea "f" do Quadro I do **Anexo II**.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas impreterivelmente nos prazos descritos no cronograma do **Anexo I**, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico

diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br, com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL **XXX/2023**, contendo como ANEXO **um arquivo único, no formato PDF, em folhas numeradas**, que conste as seguintes cópias de documentos, **na ordem abaixo**, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o item 3 do presente edital:

I. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL OBRIGATÓRIA (Pré-requisitos):

- a) Formulário de Inscrição e de Pontuação Declarada (**Anexo IV**) devidamente preenchido e assinado.
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino, entre 18 e 45 anos;
- f) Comprovantes dos Requisitos Mínimos para participação no Edital;

II. COMPROVANTES DO REQUISITOS MÍNIMOS (Comprovação de que o candidato atende ao Perfil da vaga pretendida)

- a) Comprovante de vínculo como servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS;
- b) Comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior;
- c) Declaração assinada pela Chefia Imediata de não ocupação de Cargo de Direção;
- d) Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em afastamento de qualquer natureza;

III. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Serão analisados na prova de títulos e experiência profissional e devem vir na seguinte ordem:

- a) Diploma de Mestrado ou Doutorado (T1), se houver
- b) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 1 (E1);
- c) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 2 (E2);
- d) Comprovante(s) da Prova de Experiência Profissional 3 (E3);

**4.2.1** Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**4.2.2** Caso a forma de envio e de composição da documentação não obedeça estritamente às normas constantes nos itens acima, especialmente o disposto no caput do item 4.2, a inscrição do candidato será indeferida.

**4.2.3** A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

**4.3** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e de Pontuação Declarada, em que o mesmo deverá anotar nos espaços indicados a pontuação declarada de acordo com seus títulos e experiência devidamente comprovados.

**4.3.1** O Formulário de Inscrição e de Pontuação Declarada deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo

**4.3.2** Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada.

**4.4** Será desclassificado do processo seletivo o candidato que enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo ou em arquivo em formato diverso de .PDF, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

**4.5** Em caso de duplicidade de inscrições a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas a última realizada pelo candidato.

**4.6** O candidato, durante o período de inscrições definido pelo Cronograma do Edital, poderá retificar sua inscrição, procedendo envio de novo e-mail, seguindo os trâmites determinados pelo item 4.2, sendo que a Comissão do Processo Seletivo considerará como definitiva a inscrição realizada pelo último e-mail enviado.

4.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, serão causa de desclassificação do candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação no certame e, conseqüentemente, seu vínculo ao Programa, se este já estiver estabelecido.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br), com o título: RECURSO EDITAL XX/2023, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchido.

5.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

5.2 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame;

5.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 6 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa.

6.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à convocação e vinculação imediatas, mas apenas a expectativa de ser convocado e vinculado a partir da existência de vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração pública.

6.3 A convocação do candidato será feita oficialmente por e-mail enviado ao endereço eletrônico cadastrado no Formulário de Inscrição e Pontuação Declarada (**Anexo IV**), sendo que o candidato se responsabiliza por informar um endereço eletrônico válido e legível, e, se não houver resposta em um período de 48 horas, o candidato será considerado desistente e será desclassificado do processo seletivo.

6.4 O candidato selecionado será convocado, a qualquer tempo, a apresentar as versões originais ou autenticadas dos documentos enviados para participação no processo seletivo, sendo que a não apresentação no tempo determinado acarretará a desclassificação do candidato ou, se já houver vínculo com o programa, a finalização do mesmo.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES, DO VÍNCULO E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA NO PROGRAMA

7.1 Todas as informações sobre atribuições a serem desempenhadas pelos bolsistas selecionados por este edital estão dispostas no **Anexo V**.

8.2 O exercício das atividades e pagamento dos benefícios estão condicionados à continuidade ou efetivação da oferta dos cursos e à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado e seu vínculo com o programa serão igualmente suspensos.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 Impugnações ao presente edital podem ser remetidas, até a data prevista no cronograma do Anexo I para o endereço eletrônico [diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br)

9.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento de todo o conteúdo deste edital e seus anexos, suas respectivas normas, a concordância com todas elas e o compromisso de cumpri-las.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados, bem como eventuais retificações do presente edital.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Pouso Alegre-MG, 23 de novembro de 2023.

Cleber Ávila Barbosa  
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 23/11/2023 15:54:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408178

Código de Autenticação: 2f6c05aeb2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsulde Minas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais



**EDITAL nº 245 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - IFSULDEMINAS NAS NOS CARGOS DE COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**Quadro 1 - Datas e eventos previstos**

	<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
<b>a</b>	Publicação do Edital	23/11/2023
<b>b</b>	Impugnação	Até 10/12/2023
<b>c</b>	Inscrições	25/11/2023 a 23/12/2023
<b>d</b>	Resultado Preliminar	27/12/2023
<b>e</b>	Recursos	28/12/2023 até às 23h59
<b>f</b>	Divulgação do Resultado Final	29/11/2023

## EDITAL nº 245 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - IFSULDEMINAS NAS NOS CARGOS DE COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA

#### ANEXO II - QUADROS DE VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

Quadro I - Informações gerais para todas as vagas

a	<b>Modalidade de Bolsa:</b>	Bolsa UAB/CAPEB - Grupo 1 (Port. 102 de 2019)
b	<b>Função:</b>	Coordenadoria Geral ou Coordenadoria Adjunta
c	<b>Carga Horária:</b>	20 horas semanais
d	<b>Modo de cumprimento da Carga Horária:</b>	Cumprimento remoto e eventuais deslocamentos, participações em reuniões presenciais e eventos internos ou de âmbito nacional e outras atividades presenciais inerentes aos cargos de gestão de projetos.
e	<b>Valor da Bolsa:</b>	R\$ 2.100, 00 (dois mil e cem reais) por mês
f	<b>Requisitos Mínimos para Concorrer:</b> <i>(Para concorrer à vaga disponível o candidato deverá atender e comprovar atendimento ao perfil descrito no quadro ao lado)</i>	I. Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS; II. Ter experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior; III. Não ocupar Cargo de Direção (CD); IV. Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação e não estar em afastamento de qualquer natureza; V. Não exceder 60 horas de trabalho semanal, incluindo nesse cômputo a carga horária para exercícios das atividades da bolsa.
g	<b>Modo de Processo Seletivo:</b>	Fase única eliminatória e classificatória composta de provas de títulos e de experiência profissional
h	<b>Quantitativo de vagas:</b>	2 (duas), sendo 1 (uma) para Coordenadoria Geral e 1 (uma) para Coordenadoria Adjunta

**EDITAL nº 245 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - IFSULDEMINAS NAS NOS CARGOS DE COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA**

**ANEXO III - QUADROS DE PONTUAÇÃO DA PROVAS DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**Quadro 1 - Itens de pontuação para todas as Vagas do Edital**

	Descrição		Pontuação	Pontuação Máxima
Prova de Títulos	T1	Se o candidato possuir Mestrado ou Doutorado (reconhecidos pelo MEC) concluídos, sendo considerado apenas 1 (um) diploma.	Mestrado - 10	20
			Doutorado - 20	
Prova de Experiência Profissional	E1	Experiência em função de Coordenação Geral ou Geral-Adjunta em Projetos e/ou Programas de fomento externo executados via TED (Termo de Execução Descentralizada)	0,5 ponto por mês (máximo 40 meses)	20
	E2	Experiência em funções institucionais que envolvam operação de sistemas eletrônicos governamentais (SEI, SICAPES, SISREQ, SGB e outros) e/ou em projetos de fomento externo que envolvam operação de sistemas eletrônicos governamentais (SEI, SICAPES, SISREQ, SGB e outros)	0,5 ponto por mês (máximo 40 meses)	20
	E3	Tempo de exercício de cargo do quadro permanente do IFSULDEMINAS	1,33 pontos por ano (máximo 15 anos)	20
			<b>TOTAL:</b>	<b>80</b>

EDITAL nº 245 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - IFSULDEMINAS NAS NOS CARGOS DE COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DE PONTUAÇÃO DECLARADA

Nome Completo							
Código da Vaga	RET-01	Unidade de Atuação	IFSULDEMINAS - Reitoria				
Logradouro						Nº	
Bairro		Município		CEP		U.F.	
Telefone			email				
Nascimento		RG		CPF			
Indique no espaço ao lado qual Perfil você atende para concorrência na vaga (ver perfis aceitos no Anexo II, alínea "i" dos quadros de vaga):							
Preencha no espaço ao lado em quais páginas da documentação enviada estão os comprovantes do Perfil para participação no edital:							
	Nome do título apresentado: (Ex: "Licenciatura em ..."; "Mestrado em...")			Páginas em que estão os comprovantes:	Pontuação declarada:		
T1							
	Indique a quantidade de meses e o tipo experiência em cada quesito: (Ex: 10 meses de Tutoria; 5 meses de docência, etc)			Páginas em que estão os comprovantes:	Pontuação declarada:		
E1							
E2							
E3							

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade, preenchendo plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Dúvidas sobre o preenchimento desta ficha podem ser esclarecidas no e-mail [diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br](mailto:diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br) e o preenchimento incorreto da mesma pode gerar desclassificação.

## EDITAL nº 245 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - IFSULDEMINAS NAS NOS CARGOS DE COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA

#### ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA

**Item 1** - São atribuições específicas do bolsista vinculado como Coordenador-Geral da UAB:

- a) coordenar as atividades dos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS, no âmbito do Sistema UAB;
- b) realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) participar de reuniões oficiais na Capes;
- d) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo;
- e) participar de grupos de trabalho no âmbito do IFSULDEMINAS para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- f) participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- g) encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/Capes, ou quando for solicitado;
- h) realizar cadastramento e controle de bolsistas.
- i) propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas;
- j) encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- l) encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- m) fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- n) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- o) fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

**Item 2** - São atribuições do bolsista vinculado como Coordenador-Adjunto UAB:

- a) auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- b) participar de grupos de trabalho instituído pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- e) verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- f) verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos pólos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/Capes;
- g) realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- i) realizar cadastramento e controle de bolsistas.
- j) propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas;
- l) encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
- m) encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
- n) fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- o) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- p) fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

**EDITAL nº 245 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - IFSULDEMINAS NAS NOS CARGOS DE COORDENADORIA GERAL E COORDENADORIA ADJUNTA**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSOS**

<b>Nome Completo</b>					
<b>Código da Vaga</b>		<b>Função</b>		<b>U. A.</b>	
<b>Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:</b>					

---

Assinatura do Candidato

# Documento Digitalizado Público

## Edital UAB - Coordenação Geral e Adjunta

**Assunto:** Edital UAB - Coordenação Geral e Adjunta  
**Assinado por:** Evandro Silva  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Evandro Moreira da Silva, DIRETOR(A) - CD4 - IFSULDEMINAS - DEaD**, em 23/11/2023 16:27:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 485690

**Código de Autenticação:** da84024039



# Documento Digitalizado Público

## EDITAL Nº245\_2023\_GAB\_IFSULDEMINAS

**Assunto:** EDITAL Nº245\_2023\_GAB\_IFSULDEMINAS

**Assinado por:** -

**Tipo do Documento:** Edital

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples